DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Atas de Sessões 3
Homologação / Adjudicação 4
Outros atos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026
PROCESSO Nº 033/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CONTRATADA: JOÃO ROBERTO PINA, CPF Nº ***497418**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ÂMBITO DA LEGISLAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO, COMPREENDENDO ALIMENTOS IN NATURA, MINIMAMENTE PROCESSADOS E PROCESSADOS, INCLUSIVE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 39.994,96 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2026.
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026
PROCESSO Nº 033/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CONTRATADA: MARIA HELENA DA SILVA PEREIRA, CPF Nº ***463628**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ÂMBITO DA LEGISLAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO, COMPREENDENDO ALIMENTOS IN NATURA, MINIMAMENTE PROCESSADOS E PROCESSADOS, INCLUSIVE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 39.996,16 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2026.
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026
PROCESSO Nº 033/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CONTRATADA: MÁRIO LUIZ GAMBARATO, CPF Nº ***059148**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ÂMBITO DA LEGISLAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO, COMPREENDENDO ALIMENTOS IN NATURA, MINIMAMENTE PROCESSADOS E PROCESSADOS, INCLUSIVE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 39.995,48 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2026.
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2026
PROCESSO Nº 033/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CONTRATADA: 59.251.018 MARILENE MODENEZI PINA, CNPJ Nº 59.251.018/0001-09.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ÂMBITO DA LEGISLAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO, COMPREENDENDO ALIMENTOS IN NATURA, MINIMAMENTE PROCESSADOS E PROCESSADOS, INCLUSIVE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 24.528,80 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2026.
SILVIO VAZ DE ALMEIDA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026

PROCESSO Nº 033/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA, CNPJ Nº 45.562.893/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ÂMBITO DA LEGISLAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO, COMPREENDENDO ALIMENTOS IN NATURA, MINIMAMENTE PROCESSADOS E PROCESSADOS, INCLUSIVE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 202.029,20 (DUZENTOS E DOIS MIL, VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026

PROCESSO Nº 033/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE BARRETOS E REGIÃO – COOPBAR, CNPJ Nº 16.605.787/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ÂMBITO DA LEGISLAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO, COMPREENDENDO ALIMENTOS IN NATURA, MINIMAMENTE PROCESSADOS E PROCESSADOS, INCLUSIVE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 329.600,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2026- CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 008/2026. ATA N°. 03

Aos 14 (Catorze) dias do mês de maio de 2026, às 10:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipalde Jaborandi/SP, reuniram-se o Agente de Contratação e a Comissãode Contratação, designados pela Portaria nº. 5.582/2022, e o Engenheiro Civil Sr. Silvio Ademir Brunozzi, onde deram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes do Chamamento Público n°. 001/2026 – Credenciamento n°. 001/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2026, destinada ao **credenciamento para serviços de serralheria compreendendo mão de obra para fabricação, instalação, manutenção e reparos de estruturas e esquadrias metálicas.** Atendendo ao Chamamento Público - Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação, protocolou seu envelope a seguinte empresa:

PLANILHA DETALHADA				
LICITANTE	CNPJ	SERVIÇO	DATA DA ENTREGA	HORÁRIO
66.680.862 TIAGO RAFAEL SILVEIRA SOUZA	**66.680.862/0001-10**	ITEM 1	13/05/2026	10:26:14

Inicialmente o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, realizou a abertura do envelope. Em seguida, os documentos foram devidamente rubricados pelo Agente de Contratação e pela Comissão de Contratação, uma vez que o licitante interessado protocolou seu respectivo envelope.

Em seguida o Agente e a Comissãopassaram para o sorteio do interessado.

DO PROCEDIMENTO DO SORTEIO

1.1. A contratação será realizada de acordo com a ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento ou sorteio pelo Agente de Contratação e pela Comissãode Contratação, assegurando a igualdade de tratamento, dividindo os serviços proporcionalmente entre os credenciados, com objetivo de oportunizar a contratação de todos os credenciados no sistema de rodízio.

1.2. Caso haja simultaneidade no recebimento das solicitações, deverá ser realizado sorteio entre os interessados que estão empatados, para definição da classificação destes na lista de rodizio de distribuição dos serviços.

RESULTADO			
ORDEM DOS SORTEADOS	LICITANTE	CNPJ	SERVIÇO
1º	66.680.682 TIAGO RAFAEL SILVEIRA SOUZA	**66.680.862/0001-10**	ITEM 1

O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação após análise dos documentos e a ordem cronológica, declara **CREDENCIADOS** de acordo com a hora e data de protocolo. Participou da seleção do resultado o engenheiro do município Sr. Silvio Ademir Brunozzi, onde conferiu os documentos de capacidade técnica do interessado.

O Sr. Agente de Contratação e Comissão de Contratação lavrou-se a presente Ata, que está

devidamente assinada por eles, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jaborandi, 14 de maio de 2026.

Fernando Henrique Sales
Agente de contratação

Paulo Roberto Zanqueta
Equipe de Apoio
Bianca dos Santos Mariano
Equipe de Apoio

Silvio Ademir Brunozzi
Eng. Civil

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 006/2026 – CREDENCIAMENTO N°. 004/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 016/2026, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP.**

Ficam credenciados para o objeto do referido certame as seguintes empresas.

	RESULTADO		
ORDEM DOS SORTEADOS	LICITANTE	CNPJ	SERVIÇO
1º	62.957.182 DOUBLAS HENRIQUE DE SOUZA	62.957.182/0001-40	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO
2°	28.835.329 ANA LUCIA BRUNHERA	28.835.329/0001-91	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Pelo presente, fica intimado o participante do Chamamento Público supramencionado, bem como os demais interessados, da decisão proferida nesta homologação.

Publique-se.

Jaborandi, 13 de Maio de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....

Outros atos

ORDEM DE SERVIÇO

Jaborandi, 13 de Maio de 2026.

Autorizamos a firma **NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA.,** a iniciar a **EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA REMANESCENTE, VISANDO À CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU (IDENTIDADE CAIPIRA) E INTERVENÇÕES CORRELATAS NO CENTRO DE LAZER "CARLOS OSCAR VAZ DE ALMEIDA" (LAGO MUNICIPAL), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS, conforme Termo de Referência e pasta técnica"**, a partir do dia 13 de maio de 2026, conforme contrato nº. 055/2026.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Recebi: ____/_____/_____
Assinatura:

_____
_

NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA.
JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2024 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA NATAN DE SOUZA FOLETO - ME.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº 466, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NATAN DE SOUZA FOLETO - ME**., com sede à Rua Omar Sforcini, nº 1218, Centro, na cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.360.522/0001-20, neste ato representada pelo Sr. NATAN DE SOUZA FOLETO, daqui por diante denominada CONTRATADA, ambas já qualificadas no Contrato nº 026/2024, tendo em vista o Pedido de Aditivo nº 149, o Ofício nº 006/2026 da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Parecer Jurídico referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024 e ao Contrato nº 026/2024, resolvem celebrar o presente 2º Termo de Aditamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2024 por 12 (doze) meses, o reajuste dos valores contratuais pelo IPCA acumulado no percentual de 4,559820%, o acréscimo quantitativo do objeto, dentro do limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), e a alteração da gestão e da fiscalização contratual, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer Jurídico constante dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 026/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atual, mantidas as demais condições contratuais, com fundamento na Cláusula 7ª do instrumento contratual e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE, DO VALOR E DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Em razão da aplicação do índice IPCA, no percentual de 4,559820%, o valor unitário da aula passa de R$ 183,13 (cento e oitenta e três reais e treze centavos) para R$ 191,48 (cento e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

Considerando o reajuste e o acréscimo quantitativo de 58 (cinquenta e oito) aulas adicionais, o valor total atualizado do Contrato nº 026/2024 passa a ser de R$ 55.337,72 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	Valor/Aula	Valor Total	IPCA	Valor/Aula Atualizado pelo IPCA	Valor Total Atualizado pelo IPCA
Curso de Desenvolvimento de Aplicativos para Dispositivos Móveis e Aplicações Web.	R$ 183,13	R$ 42.485,18	4,559820%	R$ 191,48	R$ 44.422,43

Acréscimo de 58 aulas adicionais					
Identificação	**Quantidade Inicial**	**Quantidade Adicional**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Cota Principal - Item 01	174	43	217	R$ 191,48	R$ 41.551,16
Cota Reservada - Item 06	58	14	72	R$ 191,48	R$ 13.786,56
				Valor Total Atualizado do Contrato:	**R$ 55.337,72**

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DO OBJETO

Fica alterado o quantitativo de aulas contratadas, passando o Item 01 de 174 (cento e setenta e quatro) para 217 (duzentas e dezessete) aulas, e o Item 06 de 58 (cinquenta e oito) para 72 (setenta e duas) aulas, totalizando 289 (duzentas e oitenta e nove) aulas.

O acréscimo quantitativo ora formalizado observa o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula 10ª do Contrato nº 026/2024, sem alteração da natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica alterada a Cláusula 13ª do Contrato nº 026/2024, para constar que a gestão contratual passará a ser exercida pela Sra. LILIAN ISABEL CHABOLI GAMBARATO, atual Secretária Municipal de Educação.

A fiscalização contratual passará a ser exercida pela Sra. CARLA REGINA MARCELO, em substituição ao agente anteriormente designado, incumbindo-lhe o acompanhamento da execução do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração providenciará a divulgação do presente Termo de Aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na internet, nos termos dos artigos 91, caput, e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no Contrato nº 026/2024 e em seus aditamentos, naquilo que não conflitarem com o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaborandi/SP, 13 de Maio de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	**NATAN DE SOUZA FOLETO - ME** NATAN DE SOUZA FOLETO CONTRATADA
TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP
CONTRATADA**:** NATAN DE SOUZA FOLETO - ME
CNPJ nº. 48.360.522/0001-2
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 026/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFERECER CURSOS PARA PROJETO EDUCACIONAL DE EXTENSÃO DA GRADE CURRICULAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaborandi/SP, 13 de Maio de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [redacted]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: NATAN DE SOUZA FOLETO
Cargo: PROPRIETARIO
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: LILIAN ISABEL CHABOLI GAMBARATO
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL(IS) DO CONTRATO
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2024 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA RODOLFO NOGUEIRA DE ARAUJO - ME.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº 466, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RODOLFO NOGUEIRA DE ARAUJO - ME.**, com sede à Rua Elifas Ferreira de Araujo, nº 346, Centro, na cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.489.474/0001-87, neste ato representada pelo Sr. RODOLFO NOGUEIRA DE ARAUJO, daqui por diante denominada CONTRATADA, ambas já qualificadas no Contrato nº 028/2024, tendo em vista o Pedido de Aditivo nº 150, o Ofício nº 007/2026 da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Parecer Jurídico referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024 e ao Contrato nº 028/2024, resolvem celebrar o presente 2º Termo de Aditamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2024 por 12 (doze) meses, o reajuste dos valores contratuais pelo IPCA acumulado no percentual de 4,559820%, e a alteração da gestão e da fiscalização contratual, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer Jurídico constante dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 028/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atual, mantidas as demais condições contratuais, com fundamento na Cláusula 7ª do instrumento contratual e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR

Em razão da aplicação do índice IPCA, no percentual de 4,559820%, o valor da hora/aula passa de R$ 18,73 (dezoito reais e setenta e três centavos) para R$ 19,58 (dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

Considerando o reajuste anual, o valor total atualizado do Contrato nº 028/2024 passa a ser de R$ 43.597,76 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	Valor/Aula	Valor Total	IPCA	Valor/Aula Atualizado pelo IPCA	Valor Total Atualizado pelo IPCA
Curso de Informática Básica.	R$ 18,73	R$ 41.696,48	4,559820%	R$ 19,58	R$ 43.597,76

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica alterada a Cláusula 13ª do Contrato nº 028/2024, para constar que a gestão contratual passará a ser exercida pela Sra. LILIAN ISABEL CHABOLI GAMBARATO, atual Secretária Municipal de Educação.

A fiscalização contratual passará a ser exercida pela Sra. CARLA REGINA MARCELO, em substituição ao agente anteriormente designado, incumbindo-lhe o acompanhamento da execução do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração providenciará a divulgação do presente Termo de Aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na internet, nos termos dos artigos 91, caput, e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no Contrato nº 028/2024 e em seus aditamentos, naquilo que não conflitarem com o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaborandi/SP, 13 de Maio de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	**RODOLFO NOGUEIRA DE ARAUJO - ME** RODOLFO NOGUEIRA DE ARAUJO CONTRATADA
TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CONTRATADA: RODOLFO NOGUEIRA DE ARAUJO - ME

CNPJ nº 45.489.474/0001-87

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 028/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFERECER CURSOS PARA PROJETO EDUCACIONAL DE EXTENSÃO DA GRADE CURRICULAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaborandi/SP, 13 de Maio de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [redacted]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [redacted]

Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: RODOLFO NOGUEIRA DE ARAUJO
Cargo: PROPRIETÁRIO
CPF: [redacted]

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [redacted]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: LILIAN ISABEL CHABOLI GAMBARATO
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: [redacted]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL(IS) DO CONTRATO
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).